

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em quatro de Agosto de dois mil e dez

Acta nº16

A Os quatro dias do mês de Agosto de dois mil e dez, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr^a Natália Lopes Ramos, Luís Miguel Ferro Pereira e José Manuel Ribeiro Alves. O vereador Abel Manuel Cardoso Correia Mateus não esteve presente por se encontrar de férias -----

---A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

---Não houve qualquer assunto incluído em ponto prévio. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “620.202.57 €” (seiscentos e vinte mil, duzentos e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), dos quais “587.225,58 €” (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “32.976,99 €” (trinta e dois mil, novecentos e setenta e seis euros e noventa e nove cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas-----

--- Foi presente carta da Cooperativa da Ladeira CRL, com sede em Ladeira que pede a colocação de um contador de água no Lagar de Azeite, sito na Ladeira, e pede a isenção do pagamento das taxas devidas. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção apresentado.-----

5 – Arrematação de Cortiça

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender a cortiça dos sobreiros da Câmara Municipal, sítios nas seguintes propriedades: -----

- Herdade da Urgueira – Perais – Artigo 17 da Secção BM-BM6; -----

-Serra da Achada – Vila Velha de Ródão – Artigo 84 da Secção CD;-----

-Vale da Fonte – Fratel – Artigo 194 da Secção AV;-----

-Loteamento do Barreiro – Sarnadas de Ródão;-----

---A venda far-se-á à melhor proposta apresentada, num único lote, não se aceitando propostas de valor inferior a 600,00€, sendo as propostas apresentadas por carta fechada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta -----

6 – Sinalização Toponímica

---Foi presente o ofício refª 28/10 da Junta de Freguesia de Perais que informa ter sido deliberado, por aquela Junta de Freguesia, dar o nome de Rua da Liberdade à antiga Quelha do Velado, denominação que vêm submeter à aprovação da Câmara Municipal.---

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do disposto na alínea v) do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir o nome de Rua da Liberdade à antiga Quelha do Velado, em Perais. -----

7 – Alteração Orçamental : 5ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 5ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais e 5ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos

---Foi presente a 5ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 105.000,00 € (cento e cinco mil euros), a 5ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais com um aumento de 16.500,00 € (dezasseis mil e quinhentos euros) e uma diminuição de 47.000,00 € (quarenta e sete mil euros) e a 5ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos com um aumento de 21.500,00 € (vinte e um mil e quinhentos euros) e uma diminuição de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Permuta de Terreno em Fratel

--- Foi presente a informação 196/2010 da DOHU acerca do pedido apresentado por Maria de Jesus Cardoso Dias, no sentido de que seja efectuada uma permuta de

terrenos, por forma a compensá-la pelo facto de a Câmara Municipal ter efectuado a pavimentação de uma via em betuminoso, num terreno que é sua propriedade e sem a sua autorização, em Fratel. A munícipe propõe a troca da parcela que terá sido ocupada, com 680m², por uma outra da Câmara Municipal, com cerca de 2000m². -----

---Nos termos da informação da DOHU a pavimentação foi feita sobre um caminho já existente (caminho pedonal), admitindo-se, no entanto, que ao longo dos anos e pela utilização dos transeuntes, o caminho pedonal possa ter sofrido algum alargamento, sem que tenha havido qualquer reclamação da proprietária.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não ser possível aceder ao solicitado, tanto mais que a parcela indicada e propriedade da Câmara Municipal está integrada num loteamento, como zona verde de utilização colectiva. -----

---Mais foi deliberado que vai ser novamente analisado o assunto, para verificar da possibilidade de ser feita alguma compensação. -----

9 – Alteração das Normas de Controlo Interno ” -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do ponto 2.9.3. do Pocal, alterar as Normas de Controlo Interno aprovadas em 23/12/2009 .-----

-----Assim, foram aprovadas, por unanimidade e nos termos do estipulado no ponto 2.9 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo D.L. 54-A/99 de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei 162/99 de 14 de Setembro e pelos Decretos-Leis 315/2000 de 2 de Setembro e 84-A/2002 de 5 de Abril, novas Normas de Controlo Interno que foram presentes a reunião e que ficam a fazer parte integrante da presente acta, revogando-se as atrás referidas, aprovadas em 23/12/2009 -----

10 – Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão ”-----

---A Câmara Municipal tomou conhecimento de que não foram apresentadas reclamações ou sugestões ao projecto de Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão, publicado no D.R 2ª série, nº 92 de 12 de Maio de 2010, tendo deliberado aprová-lo e, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação . -----

---Relativamente à aprovação deste regulamento a vereadora Dra. Natália Ramos disse

que não pode votar contra, mas referiu que na última reunião foi dito que no concelho só há treze casos de pobreza, mas acha que é óptimo que se ajudem as pessoas. A Sra. Presidente respondeu que há treze casos de reinserção social, o que é diferente de treze casos de pobreza. -----

11 – Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias-----

---A Câmara Municipal tomou conhecimento de que não foram apresentadas reclamações ou sugestões ao projecto de Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, publicado no D.R 2ª série, nº 113 de 14 de Junho de 2010, tendo deliberado por unanimidade aprová-lo e, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação -----

---A vereadora Natália Ramos disse que também aqui não poderia votar contra, tanto mais que é uma matéria que também fazia parte do programa eleitoral do PSD.-----

12 – Perda do Lote nº 1 da Zona Industrial de Fratel”-----

---No seguimento do incumprimento das cláusulas contratuais pela empresa”Júlio Rocha & Filhos Lda., (não foi apresentado projecto para o local) a quem foi vendido o lote nº 1 da Zona Industrial de Fratel, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel sob o artigo 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial com o nº 2371 daquela freguesia, foi deliberado, nos termos da escritura lavrada em 16/06/2008, conjugado com o artigo 100º do CPA, registar a intenção de declarar a perda do lote pela empresa referida, devendo o mesmo voltar a integrar o património municipal. Neste termos, foi deliberado, por unanimidade, notificar a Júlio Rocha & Filhos Lda. dando-lhe o prazo de 10 dias para se pronunciarem sobre a perda do lote em causa. -----

13 – Venda de Lotes na Zona Industrial de Fratel ” -----

--- Foi deliberado, por unanimidade, abrir as inscrições para venda do lote nº 7 do loteamento da Zona Industrial de Fratel, nas mesmas condições que vigoraram para os restantes lotes.-----

---O Lote 1 será eventualmente posto à venda após a audiência prévia ao actual proprietário-----

14 – Sinalização Temporária da Rua da Estrada em Vila Velha de Ródão relativa à empreitada “Requalificação do Lagar de Varas e sua Envolvente na Cabeço das

Pesqueiras” – Ratificação de Despacho ”-----

---Foi presente o despacho nº116/2010 da Sra. Presidente da Câmara Municipal de 23/07/2010, sobre o assunto em epígrafe.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho em causa.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Aprovação de Trabalhos a Mais e a Menos na empreitada “Estrada Panorâmica Tejo/Castelo ”-----

---Foi presente a informação nº245/2010 (DOHU) da Fiscalização da empreitada acima mencionada, que informa da necessidade de realizar trabalhos a mais no valor de 21.908,25€ (Vinte e Um Mil, Novecentos e Oito Euros e Vinte e Cinco cêntimos) + IVA e não executar trabalhos previsto (Trabalhos a Menos) no valor de 8.796,01€ (Oito Mil, Setecentos e Noventa e Seis Euros e um Cêntimo)+ IVA. -----

---A vereadora Natália Ramos referiu que pensava que o projecto era de 2002 e perguntou se tinha sido adaptado, tendo o Vice Presidente respondido que sim. -----

---Perguntou ainda se havia possibilidade de vir a haver mais trabalhos a mais, e se o prazo de execução vai ser alargado. O Vice Presidente respondeu que não vai haver mais trabalhos a mais e que não vai haver atrasos porque os trabalhos estão adiantados.

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos constantes nas listagens anexas á informação acima citada e nos termos nela mencionados, os quais deverão ser executados após cumpridos os trâmites legais por parte do empreiteiro.-----

16 – Relatório Final de análise de propostas do concurso da empreitada “Beneficiação do C.M. 1355 IP2 -Vale do Cobrão-Ladeira (Estrada Ladeira Foz do Cobrão)”-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia.---

17- Subsídios-----

---Retirado da Ordem do Dia. -----

18 - Informações-----

-A Senhora Presidente deu informação : -----

a) Das candidaturas que se encontram em execução financeira.-----

b) Dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 344.501,99 €.-----

Intervenção da vereadora Dra. Natália Ramos -----

- A vereadora declarou não ter podido levantar a Ordem do Dia porque foi distribuída na segunda-feira, e nessa altura já não estava em Moscavide, e acrescentou que, se fosse possível voltarem a receber a ordem de trabalhos por “e-mail” seria mais fácil recebê-la.---

- A Sra Presidente respondeu que a Ordem de Trabalhos seguia na quinta-feira, tendo a vereadora dito que apesar disso só a receberia na segunda-feira, e já não tinha tempo de ir levantar os documentos. -----

- A Sra. Presidente disse que não havia possibilidade de enviar antes de quinta-feira. Quanto a enviar por e-mail, recordou que era isso que estava a ser feito, e que a Sra. vereadora reclamou dizendo que não recebia os documentos, ou que não os conseguia abrir. Foi deliberado que se passava a cumprir a lei, se enviava a ordem de trabalhos por correio, e não se voltava a enviar por e-mail. Se a Sra. vereadora quiser pode passar na Câmara Municipal e entregam-lhe cópia da ordem de trabalhos, mas vai continuar a cumprir-se a deliberação e a lei. A vereadora pode reclamar para os correios se estes não cumprem, mas estamos a mandar as ordens de trabalho dentro do prazo legal. -----

- No seguimento da sua declaração a vereadora Natália Ramos apresentou uma exposição escrita a este respeito, que fica arquivada e se dá por transcrita, na qual invoca a ilegalidade da reunião e se opõe à sua realização, nos mesmos termos já apresentados em reuniões anteriores.-----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente acta, fotocópias dos seguintes documentos: ofício 28/10 da Junta de Freguesia de Perais; informação 196/2010 da DOHU; Normas de Controlo Interno; Projecto de Regulamento para apoio a estratos sociais desfavorecidos do município de Vila Velha de Ródão; Projecto de Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias; mapa da Zona Industrial de Fratel; Informação 245/2010 da DOHU, duas informações prestadas nos termos do nº 3 do artigo 65º da Lei 169/99; documento apresentado pela vereadora Natália Ramos; três informações dos CTT relativas à entrega de Ordens do Dia à vereadora Natália Ramos ----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi Pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 16:30 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por

